

São Paulo, 12 de março 2026

Procon Municipal de Maracanaú - CE  
CIP:26.03.0564.001.00013-3

Olá, Maria.

Recebemos sua solicitação através da Ouvidoria do Banco PAN, e estamos aqui para esclarecer suas dúvidas.

Em atendimento à solicitação registrada, informamos que foi realizada a análise técnica do contrato de Empréstimo Consignado mencionado, conforme os dados fornecidos.

Identificamos o seguinte contrato formalizado com o Banco PAN:

- Contrato nº 333003267-7, celebrado em 05/02/2020, com pagamento em 72 parcelas de R\$ 12,30. O valor de R\$ 441,33 foi liberado em conta bancária de sua titularidade.

Após verificação, constatamos que a operação foi formalizada regularmente, com apresentação de documento de identificação válido e assinatura compatível com os registros do contrato. Além disso, confirmamos que a conta corrente informada consta em outras operações realizadas por nossa instituição em nome do(a) senhor(a).

Diante disso, informamos que o contrato permanece vigente, considerando que todas as etapas de contratação foram realizadas conforme os procedimentos estabelecidos.

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que julgar necessários por meio de nossas centrais de atendimento, nos telefones abaixo informados, ou ainda em nosso site. O Banco PAN disponibiliza um canal exclusivo de atendimento exclusivo aos técnicos do PROCON, por meio do telefone 0800 775 2233 com o objetivo de proporcionar maior agilidade e eficiência no suporte às demandas.

Atenciosamente  
**Banco PAN S.A.**

<b>CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO</b>		Nº 333003267-7
<input type="checkbox"/> CONSIGNADO PÚBLICO	<input checked="" type="checkbox"/> NOVO EMPRÉSTIMO	
<input checked="" type="checkbox"/> CONSIGNADO INSS	<input type="checkbox"/> REFINANCIAMENTO	
	<input type="checkbox"/> PORTABILIDADE	

**EMITENTE:**

Nome: MARIA MAXIMO PEREIRA	CPF/MF n.º: 678.701.633-68
RG n.º: 93002184907	Data Emissão: 18/04/2012
Estado Civil: SOLTEIRO(A)	Data de Nascimento: 07/03/1951
Nacionalidade: BRASILEIRA	Sexo: <input type="checkbox"/> Masc. <input checked="" type="checkbox"/> Fem.
Endereço: R 15 LT ALTO ALEGRE I, nº 1937 LOT PQ ALE	Bairro: ALTO ALEGRE I
Cidade: MARACANAU	UF: CE
Telefone: 85 98784325	CEP: 61922140
E-mail:	
Nome da Mãe: UMBELINA MAXIMO DA SILVA	

**DADOS FUNCIONAIS:**

Fonte Pagadora: INSS	CNPJ/MF:
Secretaria/Departamento/Setor:	Vínculo: Assalariado
Cargo/Função: APOSENTADO	Data Admissão:
Matrícula n.º: 1530612524	Matrícula Inst. n.º:

**DADOS DO ORIGINADOR:**

Razão Social: ANDREI ANDRADE MARTINS ME	CNPJ/MF: 21.648.022/0001-32
Endereço: AV EUSEBIO DE QUEIROZ 101 SALA 208	Bairro: PARNAMIRIM
Contato Comercial/ Código do Agente:	Cidade: EUSEBIO
	UF: CE

**CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO:**

<b>Valor Líquido do Crédito:</b>	R\$ 441,33	97,00 %	<b>Valor da Parcela (I):</b>	R\$ 12,30
Tarifa de Cadastro:	R\$	0,00 %	<b>Quantidade de Parcelas (II):</b>	72
Seguro (¹):	R\$	0,00 %	<b>Vencimento da 1ª Parcela:</b>	07/03/2020
IOF:	R\$ 13,51	30,00 %	<b>Vencimento da Última Parcela:</b>	07/02/2026
IOF (Adicional):	R\$ 0,00	0,00 %	<b>Juro Mensal da Operação:</b>	2,06 %
Outros	R\$	%	<b>Juro Anual da Operação:</b>	27,79 %
<b>Valor Total do Crédito:</b>	<b>R\$ 454,84</b>	<b>100 %</b>	<b>Valor Total Devido (I) x (II):</b>	<b>R\$ 885,60</b>
<b>CET – Custo Efetivo Total:</b>			<b>29,91 % ao ano</b>	<b>2,17 % ao mês</b>

(¹) Seguro:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> À Vista	Razão Social:
	<input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Financiados	SUSEP n.º:

**FORMA DE LIBERAÇÃO / QUITAÇÃO DE DÍVIDAS (se houver):**

Contrato n.º	R\$	Data base:
Contrato n.º	R\$	Data base:
Contrato n.º	R\$	Data base:
Contrato n.º	R\$	Data base:
Contrato n.º	R\$	Data base:
Contrato n.º	R\$	Data base:

Liberação ao Emitente:	<input checked="" type="checkbox"/> Crédito em Conta	<input type="checkbox"/> Ordem de Pagamento
------------------------	--	---

**DADOS BANCÁRIOS:**

<input type="checkbox"/> Conta Corrente:	N.º Banco: 237	Agência n.º: 741-	Conta n.º: 40265-6
<input type="checkbox"/> Conta Corrente:	N.º Banco:	Agência n.º:	Conta n.º:

## CONDIÇÕES GERAIS

1) Emito esta CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (“CCB”) como título representativo do empréstimo que solicito ao BANCO PAN S.A., instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.285.411/0001-13, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Av. Paulista, n.º 1.374, 16º andar, Bela Vista, CEP 01310-100 (“CREDOR”).

2) **CONCORDO** que: (i) esta operação financeira é autônoma e que, preferencialmente, suas Parcelas devem ser descontadas direta e automaticamente dos meus vencimentos/benefício, até a integral liquidação do saldo devedor; (ii) referidos descontos comprometerão parte da minha renda mensal; (iii) em razão das características do produto, o Custo Efetivo Total (“CET”) poderá sofrer variação caso a liberação do crédito ocorra em data posterior à data de emissão desta CCB; e (iv) na hipótese de portabilidade, a liquidação da operação na instituição financeira de origem ocorrerá antes da averbação da margem consignável, portanto, caso por qualquer motivo não seja possível a averbação junto à Fonte Pagadora o valor integral desta operação deverá ser imediata e integralmente restituído por mim ao CREDOR.

3) **DECLARO** que, previamente à emissão desta CCB, compreendi e concordei com todos os fluxos que compõem o CET, em especial: (i) JURO: é a remuneração que, calculada de forma capitalizada, incide sobre o Valor Total do Crédito descrito no quadro preambular (“QUADRO”); (ii) TARIFA DE CADASTRO: sendo o caso, é o valor cobrado exclusivamente para a realização de pesquisa de dados e informações cadastrais necessárias para início de relacionamento com o CREDOR; (iii) SEGURO: se disponível e por mim contratado, é a proteção financeira que objetiva a amortização ou liquidação da dívida em caso de sinistro, conforme condições contratadas; e (iv) IOF e IOF Adicional: são os Impostos sobre Operações Financeiras, cujos percentuais foram definidos pela legislação em vigor.

4) **AUTORIZO** o CREDOR a amortizar ou liquidar, conforme o caso, as dívidas relacionadas no QUADRO (“Forma de Liberação / Quitação de Dívidas”), as quais reconheço como líquidas, certas e devidas ao CREDOR.

5) **TENHO CIÊNCIA** de que, conforme o caso, poderá o Valor Líquido do Crédito ser disponibilizado: em conta corrente de minha titularidade; por meio de Ordem de Pagamento; para amortização ou liquidação das dívidas relacionadas no QUADRO e/ou, sendo portabilidade, para pagamento do saldo devedor junto à instituição financeira de origem.

6) **AUTORIZO** minha Fonte Pagadora a promover os descontos das Parcelas, conforme disponibilidade de margem consignável, até a integral liquidação do saldo devedor desta CCB.

6.1) **TENHO CIÊNCIA** de que os descontos serão efetuados sucessivamente na ordem cronológica de vencimento, sendo que o recebimento, pelo CREDOR, de determinada Parcela não significará a quitação de Parcelas anteriores.

7) **DECLARO** que possuo margem consignável disponível e **TENHO CIÊNCIA** de que se, por qualquer motivo, o valor da Parcela não for descontado dos meus vencimentos/benefício pela Fonte Pagadora no respectivo vencimento, deverei pagá-lo diretamente ao CREDOR, sendo o caso acrescido de encargos, da

seguinte forma: (i) desconto automático em conta corrente de minha titularidade; (ii) boleto bancário ou; (iii) outra forma que venha a ser disponibilizada pelo CREDOR. As condições previstas nesta cláusula não se aplicam caso os valores sejam descontados do meu vencimento/benefício e deixem de ser repassados ao CREDOR, sem que haja culpa ou dolo.

7.1) **RENUNCIO** à faculdade de realizar depósitos, identificados ou não, na conta corrente do CREDOR, sem que esse tenha prévia e expressamente autorizado, e entendo que qualquer depósito feito em desacordo com o ora estipulado não constituirá quitação e será a mim devolvido quando identificado.

8) **AUTORIZO** o CREDOR, em caráter irrevogável e irretratável, caso ocorra a redução ou a perda de margem consignável, que possa resultar no inadimplemento total ou parcial da Parcela, desde que possível, a aumentar a Quantidade de Parcelas, recalculando, em meu favor e sem majoração, o CET, o Valor da Parcela, os Juros Mensal e Anual, de forma a adequar o fluxo de pagamentos que possibilite a liquidação do saldo devedor desta CCB.

9) **AUTORIZO** o CREDOR e quaisquer das suas empresas, coligadas, controladoras ou controladas, em caráter irrevogável e irretratável, a informar e consultar minhas/nossas informações ao/no Sistema de Informações de Crédito – SCR, do Banco Central do Brasil – BACEN, ainda que em momento anterior à emissão desta CCB, aos/nos Bancos de Dados, positivos e negativos, de proteção ao crédito e às/nas Câmaras de Liquidação/Intermediação, bem como registrar esta CCB em quaisquer registros públicos.

10) Na hipótese de extinção do meu vínculo com a Fonte Pagadora, seja qual for a razão, **AUTORIZO** que ela, nos moldes da legislação vigente, disponibilize eventuais créditos rescisórios que eu vier a fazer jus para liquidar/amortizar o saldo devedor desta CCB, sendo certo que havendo saldo remanescente, este deverá ser por mim honrado.

11) **TENHO CIÊNCIA** de que, a qualquer tempo, poderei efetuar a amortização ou liquidação antecipada desta CCB, sendo que o valor presente do pagamento antecipado será calculado com a utilização da taxa de juro da operação, conforme a legislação e a regulamentação vigentes ou, ainda, por outro modelo que venha a ser instituído.

11.1) Para efeitos de liquidação antecipada o sistema de amortização respeitará o modelo de incidência do ônus fiscal, sendo que o IOF da operação será calculado e cobrado sobre o valor principal da operação, assim também entendido como a somatória dos valores das Parcelas, nos termos da legislação e regulamentação vigentes.

11.2) Dependendo da data da liquidação antecipada, a Fonte Pagadora poderá não processar tempestivamente as alterações referentes aos descontos na folha de pagamento. Caso isso ocorra, **TENHO CIÊNCIA** de que deverei entrar em contato com o CREDOR, por meio dos seus Canais de Atendimento, para informar qualquer anormalidade nos descontos.

12) Na hipótese de inadimplência de qualquer parcela, **TENHO CIÊNCIA** de que o CREDOR cobrará os seguintes encargos sobre o valor em atraso: (i) manutenção do juro remuneratório, aqui definido como Juro Mensal/Anual da Operação, descrito no QUADRO; (ii) juro moratório equivalente a 1% (um

VIA NEGOCIÁVEL – VIA DO BANCO

por cento) ao mês; e (iii) multa moratória de 2% (dois por cento).

12.1) O CREDOR poderá, ainda, promover as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis para a recuperação do valor devido, cujas despesas passarão a compor o Valor Total da Dívida. Da mesma forma, poderei cobrar do CREDOR as despesas que tiver decorrentes da cobrança de qualquer obrigação do CREDOR que não seja pontualmente cumprida por ele.

13) Tenho ciência de que esta CCB terá seu VENCIMENTO ANTECIPADO, sem ônus de qualquer aviso, notificação ou interpelação prévia, judicial ou extrajudicial, englobando principal e acessórios, e se tornará imediatamente exigível, de acordo com o previsto em lei e nas seguintes hipóteses: (i) descumprimento de qualquer obrigação pactuada nesta CCB, em especial, a extinção, suspensão ou interrupção dos descontos, repasses ou pagamento das Parcelas; (ii) descumprimento de quaisquer obrigações pactuadas em outros contratos que eu tenha celebrado com o CREDOR e/ou quaisquer das suas empresas, coligadas, controladoras ou controladas; (iii) se for apurada a falsidade de qualquer declaração, informação ou documento que houver sido, respectivamente, firmado, prestado ou entregue, seja por mim ou pela Fonte Pagadora; (iv) se houver mudança no meu estado econômico-financeiro que, a critério do CREDOR, possa prejudicar minha capacidade de cumprimento das obrigações ora assumidas; e (v) se eu vier a falecer.

14) Tenho ciência de que o atraso no pagamento de qualquer Parcela sujeitará a negativação do meu nome e CPF nos bancos de dados de proteção ao crédito, exceto nos casos onde os valores sejam descontados do meu vencimento/benefício e deixem de ser repassados ao CREDOR sem que haja culpa ou dolo de minha parte, observada a legislação aplicável.

15) Sendo o caso, CONFIRO, neste ato, ao CREDOR, todos os poderes necessários para me representar perante a seguradora, caracterizada no QUADRO, legitimando-o a receber a indenização por sinistro, conforme condições contratadas, bem como dar e

receber quitação e praticar todos os demais atos necessários para o recebimento do Seguro.

15.1) A indenização oriunda do Seguro deverá ser utilizada para liquidação do saldo devedor desta CCB e, caso o valor seja insuficiente, me comprometo a pagar eventual saldo remanescente diretamente ao CREDOR.

16) DECLARO estar ciente de que esta CCB consiste em título executivo extrajudicial e representativo de dívida em dinheiro, certa, líquida e exigível, seja pela soma indicada no QUADRO ou pelo saldo devedor demonstrado em planilha emitida pelo CREDOR, na forma da legislação aplicável, cuja apresentação será suficiente para a exigência do crédito.

17) TENHO CIÊNCIA de que o CREDOR poderá, a qualquer tempo, transferir esta CCB ou ceder seus direitos creditórios, independentemente de aviso ou autorização prévia, ficando o cessionário sub-rogado nos direitos do CREDOR.

18) CONCORDO que eventuais aditamentos e/ou refinanciamentos oriundos desta CCB, junto ao CREDOR, poderão ser pactuados, mediante minha específica concordância, inclusive, de forma eletrônica/digital e/ou por meio de ligação telefônica gravada, se disponíveis, sendo esses meios adequados para a representação da dívida e da minha expressa manifestação de vontade, em conformidade com a legislação em vigor.

19) A tolerância ou omissão por parte do CREDOR no exercício de qualquer direito que lhe é conferido não importará em alteração ou novação, nem o impedirá de exercê-lo, a qualquer momento.

20) AUTORIZO o CREDOR e/ou quaisquer das suas empresas, coligadas, controladoras, controladas ou parceiras a utilizar meus dados pessoais, para me informar acerca de produtos e serviços, que possam ser do meu interesse, ressalvado o meu direito de revogar a presente autorização, a qualquer momento, por meio dos Canais de Atendimento do CREDOR.

21) Fica eleito o Foro do local de emissão desta CCB para dirimir quaisquer dúvidas dela oriundas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

<p>ESTA CCB É EMITIDA EM DUAS VIAS: A "NEGOCIÁVEL", DO CREDOR; E A "NÃO NEGOCIÁVEL", DO EMITENTE, QUE A RECEBE EM MÃOS NO ATO DA EMISSÃO.</p>		
<p>, de de . MARACANAU, 05 de fevereiro de 2020</p> <p><i>Maria do Carmo Ribeiro</i></p> <p>EMITENTE</p> <div style="border: 1px solid black; width: 100px; height: 50px; margin-top: 5px;"> <p>Polegar Direito:</p> </div>	<p><sup>1</sup> Testemunhas:</p> <hr/> <p>Nome: RG: CPF:</p> <hr/> <p>Nome: RG: CPF:</p>	
<p><sup>1</sup> Caso o EMITENTE seja analfabeto ou portador de necessidades especiais, as <u>testemunhas qualificadas e assinadas ao lado</u>, declaram que as cláusulas e condições desta CCB foram lidas em voz alta e, sendo o EMITENTE questionado sobre sua compreensão, declarou sua concordância.</p>		
<p>CAC: para consultas, informações e demais serviços, ligue: Capitais e Regiões Metropolitanas: 4002-1687. Demais Localidades: 0800-775-8686. De 2ª à 6ª, das 8h às 21h e Sábados, das 9h às 15h.</p>	<p>SAC: para reclamações, cancelamentos, sugestões, elogios e informações sobre produtos ou serviços, ligue: 0800-776-8000 Atendimento Deficiente Auditivo e de Fala: 0800-776-2200. Diariamente, 24 horas.</p>	<p>OUVIDORIA: caso não esteja satisfeito com a solução: 0800 776 9595. De 2ª a 6ª, das 9h às 18h.</p> <p>INTERNET: <a href="http://www.bancopan.com.br">www.bancopan.com.br</a></p>

**CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO**

 N<sup>o</sup> 333003267-7

- 
- CONSIGNADO PÚBLICO
- 
- 
- CONSIGNADO INSS

- 
- NOVO EMPRÉSTIMO
- 
- 
- REFINANCIAMENTO
- 
- 
- PORTABILIDADE

**EMITENTE:**

Nome: MARIA MAXIMO PEREIRA CPF/MF n.º: 678.701.633-68  
 RG n.º: 93002184907 Data Emissão: 18/04/2012 Data de Nascimento: 07 / 03 / 1951  
 Estado Civil: SOLTEIRO(A) Nacionalidade: BRASILEIRA Sexo:  Masc.  Fem.  
 Endereço: R 15 LT ALTO ALEGRE I, nº 1937 LOT PQ ALE Bairro: ALTO ALEGRE I  
 Cidade: MARACANAU UF: CE CEP: 61922140  
 Telefone: 85 98784325 E-mail:  
 Nome da Mãe: UMBELINA MAXIMO DA SILVA

**DADOS FUNCIONAIS:**

Fonte Pagadora: INSS CNPJ/MF:  
 Secretaria/Departamento/Setor: Vínculo: Assalariado  
 Cargo/Função: APOSENTADO Data Admissão:  
 Matrícula n.º: 1530612524 Matrícula Inst. n.º:

**DADOS DO ORIGINADOR:**

Razão Social: ANDREI ANDRADE MARTINS ME CNPJ/MF: 21.648.022/0001-32  
 Endereço: AV EUSEBIO DE QUEIROZ 101 SALA 208 Bairro: PARNAMIRIM  
 Contato Comercial/ Código do Agente: Cidade: EUSEBIO UF:CE

**CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO:**

<b>Valor Líquido do Crédito:</b>	R\$ 441,33	97,00 %	<b>Valor da Parcela (I):</b>	R\$ 12,30
Tarifa de Cadastro:	R\$	0,00 %	<b>Quantidade de Parcelas (II):</b>	72
Seguro <sup>(1)</sup> :	R\$	0,00 %	<b>Vencimento da 1ª Parcela:</b>	07/03/2020
IOF:	R\$ 13,51	30,00 %	<b>Vencimento da Última Parcela:</b>	07/02/2026
IOF (Adicional):	R\$ 0,00	0,00 %	<b>Juro Mensal da Operação:</b>	2,06 %
Outros	R\$	%	<b>Juro Anual da Operação:</b>	27,79 %
<b>Valor Total do Crédito:</b>	<b>R\$ 454,84</b>	<b>100 %</b>	<b>Valor Total Devido (I) x (II):</b>	<b>R\$ 885,60</b>
<b>CET – Custo Efetivo Total:</b>			<b>29,91 % ao ano</b>	<b>2,17 % ao mês</b>

<sup>(1)</sup> Seguro:  Sim  Não  À Vista  Financiado Razão Social:  
 SUSEP n.º:

**FORMA DE LIBERAÇÃO / QUITAÇÃO DE DÍVIDAS (se houver):**

Contrato n.º	R\$	Data base:
Contrato n.º	R\$	Data base:
Contrato n.º	R\$	Data base:
Contrato n.º	R\$	Data base:
Contrato n.º	R\$	Data base:
Contrato n.º	R\$	Data base:

Liberação ao Emitente:  Crédito em Conta  Ordem de Pagamento

**DADOS BANCÁRIOS:**

Conta Corrente: N.º Banco: 237 Agência n.º: 741- Conta n.º: 40265-6  
 Conta Corrente: N.º Banco: Agência n.º: Conta n.º:

## CONDIÇÕES GERAIS

1) Emito esta CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (“CCB”) como título representativo do empréstimo que solicito ao BANCO PAN S.A., instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.285.411/0001-13, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Av. Paulista, n.º 1.374, 16º andar, Bela Vista, CEP 01310-100 (“CREDOR”).

2) **CONCORDO** que: (i) esta operação financeira é autônoma e que, preferencialmente, suas Parcelas devem ser descontadas direta e automaticamente dos meus vencimentos/benefício, até a integral liquidação do saldo devedor; (ii) referidos descontos comprometerão parte da minha renda mensal; (iii) em razão das características do produto, o Custo Efetivo Total (“CET”) poderá sofrer variação caso a liberação do crédito ocorra em data posterior à data de emissão desta CCB; e (iv) na hipótese de portabilidade, a liquidação da operação na instituição financeira de origem ocorrerá antes da averbação da margem consignável, portanto, caso por qualquer motivo não seja possível a averbação junto à Fonte Pagadora o valor integral desta operação deverá ser imediata e integralmente restituído por mim ao CREDOR.

3) **DECLARO** que, previamente à emissão desta CCB, compreendi e concordei com todos os fluxos que compõem o CET, em especial: (i) JURO: é a remuneração que, calculada de forma capitalizada, incide sobre o Valor Total do Crédito descrito no quadro preambular (“QUADRO”); (ii) TARIFA DE CADASTRO: sendo o caso, é o valor cobrado exclusivamente para a realização de pesquisa de dados e informações cadastrais necessárias para início de relacionamento com o CREDOR; (iii) SEGURO: se disponível e por mim contratado, é a proteção financeira que objetiva a amortização ou liquidação da dívida em caso de sinistro, conforme condições contratadas; e (iv) IOF e IOF Adicional: são os Impostos sobre Operações Financeiras, cujos percentuais foram definidos pela legislação em vigor.

4) **AUTORIZO** o CREDOR a amortizar ou liquidar, conforme o caso, as dívidas relacionadas no QUADRO (“Forma de Liberação / Quitação de Dívidas”), as quais reconheço como líquidas, certas e devidas ao CREDOR.

5) **TENHO CIÊNCIA** de que, conforme o caso, poderá o Valor Líquido do Crédito ser disponibilizado: em conta corrente de minha titularidade; por meio de Ordem de Pagamento; para amortização ou liquidação das dívidas relacionadas no QUADRO e/ou, sendo portabilidade, para pagamento do saldo devedor junto à instituição financeira de origem.

6) **AUTORIZO** minha Fonte Pagadora a promover os descontos das Parcelas, conforme disponibilidade de margem consignável, até a integral liquidação do saldo devedor desta CCB.

6.1) **TENHO CIÊNCIA** de que os descontos serão efetuados sucessivamente na ordem cronológica de vencimento, sendo que o recebimento, pelo CREDOR, de determinada Parcela não significará a quitação de Parcelas anteriores.

7) **DECLARO** que possuo margem consignável disponível e **TENHO CIÊNCIA** de que se, por qualquer motivo, o valor da Parcela não for descontado dos meus vencimentos/benefício pela Fonte Pagadora no respectivo vencimento, deverei pagá-lo diretamente ao CREDOR, sendo o caso acrescido de encargos, da

seguinte forma: (i) desconto automático em conta corrente de minha titularidade; (ii) boleto bancário ou; (iii) outra forma que venha a ser disponibilizada pelo CREDOR. As condições previstas nesta cláusula não se aplicam caso os valores sejam descontados do meu vencimento/benefício e deixem de ser repassados ao CREDOR, sem que haja culpa ou dolo.

7.1) **RENUNCIO** à faculdade de realizar depósitos, identificados ou não, na conta corrente do CREDOR, sem que esse tenha prévia e expressamente autorizado, e entendo que qualquer depósito feito em desacordo com o ora estipulado não constituirá quitação e será a mim devolvido quando identificado.

8) **AUTORIZO** o CREDOR, em caráter irrevogável e irretratável, caso ocorra a redução ou a perda de margem consignável, que possa resultar no inadimplemento total ou parcial da Parcela, desde que possível, a aumentar a Quantidade de Parcelas, recalculando, em meu favor e sem majoração, o CET, o Valor da Parcela, os Juros Mensal e Anual, de forma a adequar o fluxo de pagamentos que possibilite a liquidação do saldo devedor desta CCB.

9) **AUTORIZO** o CREDOR e quaisquer das suas empresas, coligadas, controladoras ou controladas, em caráter irrevogável e irretratável, a informar e consultar minhas/nossas informações ao/no Sistema de Informações de Crédito – SCR, do Banco Central do Brasil – BACEN, ainda que em momento anterior à emissão desta CCB, aos/nos Bancos de Dados, positivos e negativos, de proteção ao crédito e às/nas Câmaras de Liquidação/Intermediação, bem como registrar esta CCB em quaisquer registros públicos.

10) Na hipótese de extinção do meu vínculo com a Fonte Pagadora, seja qual for a razão, **AUTORIZO** que ela, nos moldes da legislação vigente, disponibilize eventuais créditos rescisórios que eu vier a fazer jus para liquidar/amortizar o saldo devedor desta CCB, sendo certo que havendo saldo remanescente, este deverá ser por mim honrado.

11) **TENHO CIÊNCIA** de que, a qualquer tempo, poderei efetuar a amortização ou liquidação antecipada desta CCB, sendo que o valor presente do pagamento antecipado será calculado com a utilização da taxa de juro da operação, conforme a legislação e a regulamentação vigentes ou, ainda, por outro modelo que venha a ser instituído.

11.1) Para efeitos de liquidação antecipada o sistema de amortização respeitará o modelo de incidência do ônus fiscal, sendo que o IOF da operação será calculado e cobrado sobre o valor principal da operação, assim também entendido como a somatória dos valores das Parcelas, nos termos da legislação e regulamentação vigentes.

11.2) Dependendo da data da liquidação antecipada, a Fonte Pagadora poderá não processar tempestivamente as alterações referentes aos descontos na folha de pagamento. Caso isso ocorra, **TENHO CIÊNCIA** de que deverei entrar em contato com o CREDOR, por meio dos seus Canais de Atendimento, para informar qualquer anormalidade nos descontos.

12) Na hipótese de inadimplência de qualquer parcela, **TENHO CIÊNCIA** de que o CREDOR cobrará os seguintes encargos sobre o valor em atraso: (i) manutenção do juro remuneratório, aqui definido como Juro Mensal/Anual da Operação, descrito no QUADRO; (ii) juro moratório equivalente a 1% (um

## VIA NÃO NEGOCIÁVEL – VIA DO CLIENTE

por cento) ao mês; e (iii) multa moratória de 2% (dois por cento).

**12.1)** O CREDOR poderá, ainda, promover as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis para a recuperação do valor devido, cujas despesas passarão a compor o Valor Total da Dívida. Da mesma forma, poderei cobrar do CREDOR as despesas que tiver decorrentes da cobrança de qualquer obrigação do CREDOR que não seja pontualmente cumprida por ele.

**13)** Tenho ciência de que esta CCB terá seu VENCIMENTO ANTECIPADO, sem ônus de qualquer aviso, notificação ou interpelação prévia, judicial ou extrajudicial, englobando principal e acessórios, e se tornará imediatamente exigível, de acordo com o previsto em lei e nas seguintes hipóteses: (i) descumprimento de qualquer obrigação pactuada nesta CCB, em especial, a extinção, suspensão ou interrupção dos descontos, repasses ou pagamento das Parcelas; (ii) descumprimento de quaisquer obrigações pactuadas em outros contratos que eu tenha celebrado com o CREDOR e/ou quaisquer das suas empresas, coligadas, controladoras ou controladas; (iii) se for apurada a falsidade de qualquer declaração, informação ou documento que houver sido, respectivamente, firmado, prestado ou entregue, seja por mim ou pela Fonte Pagadora; (iv) se houver mudança no meu estado econômico-financeiro que, a critério do CREDOR, possa prejudicar minha capacidade de cumprimento das obrigações ora assumidas; e (v) se eu vier a falecer.

**14)** Tenho ciência de que o atraso no pagamento de qualquer Parcela sujeitará a negativação do meu nome e CPF nos bancos de dados de proteção ao crédito, exceto nos casos onde os valores sejam descontados do meu vencimento/benefício e deixem de ser repassados ao CREDOR sem que haja culpa ou dolo de minha parte, observada a legislação aplicável.

**15)** Sendo o caso, **CONFIRO**, neste ato, ao CREDOR, todos os poderes necessários para me representar perante a seguradora, caracterizada no QUADRO, legitimando-o a receber a indenização por sinistro, conforme condições contratadas, bem como dar e

receber quitação e praticar todos os demais atos necessários para o recebimento do Seguro.

**15.1)** A indenização oriunda do Seguro deverá ser utilizada para liquidação do saldo devedor desta CCB e, caso o valor seja insuficiente, me comprometo a pagar eventual saldo remanescente diretamente ao CREDOR.

**16) DECLARO** estar ciente de que esta CCB consiste em título executivo extrajudicial e representativo de dívida em dinheiro, certa, líquida e exigível, seja pela soma indicada no QUADRO ou pelo saldo devedor demonstrado em planilha emitida pelo CREDOR, na forma da legislação aplicável, cuja apresentação será suficiente para a exigência do crédito.

**17) TENHO CIÊNCIA** de que o CREDOR poderá, a qualquer tempo, transferir esta CCB ou ceder seus direitos creditórios, independentemente de aviso ou autorização prévia, ficando o cessionário sub-rogado nos direitos do CREDOR.

**18) CONCORDO** que eventuais aditamentos e/ou refinanciamentos oriundos desta CCB, junto ao CREDOR, poderão ser pactuados, mediante minha específica concordância, inclusive, de forma eletrônica/digital e/ou por meio de ligação telefônica gravada, se disponíveis, sendo esses meios adequados para a representação da dívida e da minha expressa manifestação de vontade, em conformidade com a legislação em vigor.

**19)** A tolerância ou omissão por parte do CREDOR no exercício de qualquer direito que lhe é conferido não importará em alteração ou novação, nem o impedirá de exercê-lo, a qualquer momento.

**20) AUTORIZO** o CREDOR e/ou quaisquer das suas empresas, coligadas, controladoras, controladas ou parceiras a utilizar meus dados pessoais, para me informar acerca de produtos e serviços, que possam ser do meu interesse, ressalvado o meu direito de revogar a presente autorização, a qualquer momento, por meio dos Canais de Atendimento do CREDOR.

**21)** Fica eleito o Foro do local de emissão desta CCB para dirimir quaisquer dúvidas dela oriundas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ESTA CCB É EMITIDA EM DUAS VIAS: A “NEGOCIÁVEL”, DO CREDOR; E A “NÃO NEGOCIÁVEL”, DO EMITENTE, QUE A RECEBE EM MÃOS NO ATO DA EMISSÃO.

, de de .

MARACANAÚ, 05 de fevereiro de 2020

*Mouia Máximo Philina*  
EMITENTE

Polegar Direito:

<sup>1</sup> Caso o EMITENTE seja analfabeto ou portador de necessidades especiais, as testemunhas qualificadas e assinadas ao lado, declaram que as cláusulas e condições desta CCB foram lidas em voz alta e, sendo o EMITENTE questionado sobre sua compreensão, declarou sua concordância.

<sup>1</sup> Testemunhas:

Nome:  
RG:  
CPF:

Nome:  
RG:  
CPF:

**CAC:** para consultas, informações e demais serviços, ligue: Capitais e Regiões Metropolitanas: 4002-1687. Demais Localidades: 0800-775-8686. De 2ª a 6ª, das 8h às 21h e Sábados, das 9h às 15h.

**SAC:** para reclamações, cancelamentos, sugestões, elogios e informações sobre produtos ou serviços, ligue: 0800-776-8000 Atendimento Deficiente Auditivo e de Fala: 0800-776-2200. Diariamente, 24 horas.

**OUIDORIA:** caso não esteja satisfeito com a solução: 0800 776 9595. De 2ª a 6ª, das 9h às 18h.

**INTERNET:** www.bancopan.com.br

### CET – CUSTO EFETIVO TOTAL

A efetiva contratação, nas condições estimadas, depende da autorização do Banco. **Orçamento: N°** 333003267-7

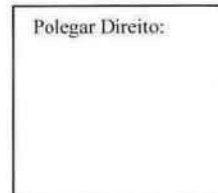
<b>A Informações Gerais: Dados do Cliente e do Correspondente no País</b>			
A.1	Nome: MARIA MAXIMO PEREIRA	CPF: 678.701.633-68	RG: 93002184907
	Endereço: R 15 LT ALTO ALEGRE I, 1937	Telefone: (85) 98784325	
	Bairro: ALTO ALEGRE I	Cidade: MARACANAU	Estado: CE CEP: 61922140
A.2	Orgão/Ente: INSS	Dpto/Setor: APOSEN	Matrícula: 1530612524
A.3	Razão Social do Correspondente no País: ANDREI ANDRADE MARTINS I		CNPJ: 21.648.022/0001-32
<b>B Dados da Operação – Valores em Reais</b>			
B.1	<b>Valor Líquido do Crédito:</b>	RS 441,33	97,00 %
<b>C Pagamentos a Terceiros</b>			
	Seguro Prestamista:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	RS
C.1	Descrição: Seguro de Vida e Acidentes Pessoais		
	Seguradora:	CNPJ/MF:	
C.2	<b>Total de Pagamentos a Terceiros (financiados a pedido do Cliente):</b>	RS 0,00	0,00 %
<b>D Serviços Financeiros</b>			
D.1	Tarifa de Cadastro :	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	RS
D.2	<b>Total de serviços financeiros (financiados a pedido do Cliente):</b>	RS 0,00	0,00 %
<b>E Tributos Incidentes Sobre a Operação (IOF – Imposto sobre Operações Financeiras)</b>			
E.1	Valor total a ser financiado sem Tributos (B1+C2+D2):	RS 441,33	
E.2	Tributos:	RS 13,51	
E.3	<b>Total de Tributos (financiados a pedido do Cliente):</b>	RS 13,51	30,00 %
<b>F Dados do Financiamento/Empréstimo</b>			
F.1	Data do 1º Vencimento: 07 / 03 / 2020	F.2	Data do Último Vencimento: 07 / 02 / 2026
F.3	Número de parcelas mensais: 72	F.4	Taxa de Juros: 2,06 % ao mês 27,79 % ao ano
F.5	Valor de cada parcela mensal:	RS 12,30	
F.6	<b>Valor Total Financiado/Emprestado (B1+C2+D2+E3)</b>	RS 454,84	%
F.7	<b>Valor Total Pago ao Final da Operação (F3xF5)</b>	RS 885,60	
G	<b>Custo Efetivo Total:</b> 2,17 % ao mês	29,91 % ao ano	Data: 05 / 02 / 2020
H	<b>Prazo de validade: 1 dia</b>	<b>Local: MARACANAU</b>	

1) Declaro que tomei ciência e recebi esclarecimentos acerca de cada um dos fluxos do CET e que estou ciente de que a taxa percentual anual representa as condições de mercado vigentes nesta data. 2) Autorizo o BANCO PAN S.A. e/ou as empresas pertencentes ao seu conglomerado, em caráter irrevogável e irretratável, a informar e/ou consultar informações referentes a mim ao/no Sistema Central de Risco – SCR, do Banco Central do Brasil, e a/em bancos de dados de proteção ao crédito, ainda que em momento anterior à formalização deste CET. 3) As condições acima poderão sofrer variações em razão das características do produto e/ou caso a efetivação da operação seja feita em data posterior à data deste CET.

Maria Maximo Pereira  
 CLIENTE

Caso o(a) CLIENTE seja analfabeto(a) ou portador(a) de necessidades especiais, as testemunhas qualificadas e assinadas ao lado, declaram que os fluxos deste CET foram lidos em voz alta e, sendo o(a) CLIENTE questionado(a) sobre sua compreensão, declarou sua concordância.

Polegar Direito:



Nome:  
 RG:  
 CPF:

Nome:  
 RG:  
 CPF:

**CAC FINANCEIRA:** para consultas, informações e demais serviços, ligue: Capitais e Regiões Metropolitanas: 4002-1687 Demais Localidades: 0800-775-8686 2ª à 6ª, das 8h às 21h e Sábados, das 9h às 15h.

**SAC:** para reclamações, cancelamentos, sugestões, elogios e informações sobre produtos ou serviços, ligue: 0800-776-8000 Atendimento Deficiente Auditivo e de Fala: 0800-776-2200 Diariamente, 24 horas.

**OUVIDORIA:** caso não esteja satisfeito com a solução: 0800 776 9595 2ª a 6ª, das 9h às 18h.

**INTERNET:** [www.bancopan.com.br](http://www.bancopan.com.br)



**RECIBO DE TRANSFERÊNCIA VIA SPB**

Código do Banco Remetente			Código do Banco Destinatário		
ISPB IF	Agência	Nº Conta Remetente	ISPB IF	Agência	Nº Conta Destinatário
59285411	00019	11019	60746948	00741	402656
Nome do Remetente BANCO PAN			Nome do Destinatário MARIA MAXIMO PEREIRA		
CNPJ/CPF Remetente 59.285.411/0001-13	CNPJ/CPF Destinatário 678.701.633-68	Contrato nº 333003267-7001	Banco/Agência Destinatário 0237-BCO BRADESCO S.A. 00741-BEC C.COMERCIAL0URB.		
Finalidade 40-Liberacao de Operacoes de Credito			Data Transferência 05/02/2020	Valor R\$ 441,33	
Valor por extenso QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS					
XX					



Registro no SPB  
No. Controle SPB:202002058862447